



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº1070/2000

Parnamirim/RN, 29 de Dezembro 2000..

Estima a Receita e fixa a Despesa  
Do Município de Parnamirim para  
o exercício de 2001

O Prefeito Municipal de Parnamirim(RN), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município de Parnamirim - Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2001, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento de Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R\$32.786.700,00(trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e setecentos reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente são discriminadas no Tabela I.

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$30.635.500,00(trinta milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

I - No orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$22.781.000,00(vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil reais).

II - No orçamento da seguridade social a despesa é fixada no valor de R\$7.854.500,00(sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

**Parágrafo Único** - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$2.151.200,00(dois milhões cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, será usado como recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada orçamentaria e financeiramente observada a discriminação constante no Tabela II.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de Janeiro de 1994, do Senado Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

### **Emenda aditiva ao projeto de Lei nº 034/2000**

Assunto: Subvenção Social:

Requeremos de forma regimental que seja adicionado ao Projeto de Lei nº 034/2000 - Orçamento para o exercício de 2001, os valores em seguida especificados, para às Instituições contidas nas discriminações abaixo:

Art. 1º - Acrescentar ao Orçamento Geral do Exercício 2001:

Unidade: 02.090 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 15 - Assistência e Previdência

Programa: 81 - Assistência

Sub-programa: 486 - Assistência Social Geral

Dotação: 3.4.50.43 - Subvenções Sociais

I - Loja Maçônica Parnamirim nº 9

Subvenção social

R\$18.000,00

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em Parnamirim

Subvenção social

R\$ 36.000,00

III - Centro Social Fernando Ribeiro	
Subvenção social	R\$15.000,00
IV - Fundação Lady Borges dos Santos	
Subvenção social	R\$30.000,00
V - Fundação Mário Negócio	
Subvenção social	R\$3.000,00
VI - Associação dos servidores municipais de Parnamirim	
Subvenção social	R\$20.000,00
VII - Potiguar Esporte Clube	
Subvenção social	R\$10.000,00
VIII - Fundação Gastão Mariz	
Subvenção social	R\$30.000,00
IX - Abrigo Filhos de Deus	
Subvenção social	R\$ 16.000,00
X - Fundação Esperança	
Subvenção social	R\$30.000,00
XI - Associação de Mulheres de Parnamirim	
Subvenção social	R\$15.000,00
XII - Centro de assistência Social Pastor Eugênio Martins Pires(CASEMP)	
Subvenção social	R\$20.000,00
XIII - Associação Promocional Assistencial Parnamirinese	
Subvenção social	R\$10.000,00
XIV - Grêmio Futebol Clube	
Subvenção social	R\$12.000,00
XV - Associação de Karatê de Parnamirim	
Subvenção social	R\$12.000,00
XVI - Fundação Asa Branca	
Subvenção social	R\$15.000,00
XVII - Centro Social Dr. Mário Medeiros	
Subvenção social	R\$15.000,00

Unidade: 02.060 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 07 - Administração

Sub-programa: 021- Administração Geral

Dotação: 3.4.50.43 - Subvenções Sociais

I - Colégio Augusto Severo	
Subvenção social	R\$25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do artigo anterior, correrão por conta da Dotação Reserva de contingência abaixo discriminada:

99.99.99 - Reserva de contingência: importâncias já especificadas acima.

Órgão: 2 - Poder Executivo

Unidade: 02.40 -	Secretaria Municipal de Administração	
2004	Manutenção da Secretaria Administração	
Fontes	100	R\$1.036.000,00
3.1	Despesas Custeio Pessoal e Encargos	
3.1.90.03	Aplicação Direta	
3.1.90.01	Aposentadoria e Pensões	R\$ 75.000,00
31.90.03	Pensões	R\$ 75.000,00
	Total	R\$150.000,00

Constitui recurso para fazer face a presente despesa, a anulação de igual importância a saber.

2.004 -	Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.00.0	Despesas de Custeio Pessoal e Encargos
3.1.90.0	Aplicações diretas
3.1.90.03	Pensões

Órgão: 1 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.010 - Câmara municipal

Código	Especificação	Atividade
2.002 Fontes...	Manutenção Gabinetes dos Vereadores 100	
Códigos	Natureza das Despesas	Total
01.01.001.2002	Manutenção Gabinetes vereadores	
3.0.00.00	Despesas corrente	
3.1.00.00	Despesas de Custeio	
3.4.90.00	Aplicação Direta	
3.4.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 350.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 241.000,00
Total		R\$ 691.000,00
Total Geral da	<b>Câmara</b>	R\$2.970.000,00

Órgão: 1 - Poder Legislativo  
 Unidade Orçamentária: 01.010 - Câmara municipal

Código	Especificação	Atividade
01	Legislativa	
01	Projeto Legislativo	
001	Ação Legislativa	
2.002	Manutenção	2.079.000,00
Fontes...	100	
Códigos	Natureza das Despesas	Total
01.01.001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
31.00.00	Despesas de Custeio	R\$1.400.000,00
31.90.00	Pessoal/Encargos	
31.90.11	Aplicação Direta	R\$ 200.000,00
31.90.13	Vencimentos Vantagens Fixas	
31.90.14	Obrigações patronais	R\$ 60.000,00
31.90.92	Diárias	R\$ 50.000,00
34.00.00	Despesas do exercício anterior	
34.90.05	Outras despesas correntes	R\$ 30.000,00
34.90.30	Outros benefícios.....	R\$ 40.000,00
34.90.36	Material de consumo	R\$ 89.000,00
34.90.39	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 60.000,00
40.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	
45.90.00	Despesa de capital	
45.90.51	Aplicação direta	R\$ 300.000,00
45.90.52	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
	Equipamento e material de.....	
Total		R\$2.279.000,00
Total da Unidade	<b>01.010</b>	R\$2.279.000,00

Gabinete do Prefeito 29/12/2000

Raimundo Marciano de Freitas  
 Prefeito

Mário Negócio Neto  
 Secretário Municipal de Administração